



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**



**CALENDÁRIO ESCOLAR Nº 001 / 2022**

Estabelece o Calendário Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Seropédica para o Ano Letivo de 2022 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o presente edital que estabelece as Diretrizes para o processo de matrícula de alunos no curso de Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e adultos da Rede Municipal de Ensino de Seropédica para o ano letivo de 2022, previsto neste edital.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso V do art. 13, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece para os docentes a incumbência de: ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do art. 24, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa carga horária mínima anual em 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal / 88, em especial, os artigos 205 a 214, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 53/06 e nº 59/09, definindo a educação básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional de Nº 9394/96, no Art. 11, Inciso II que se refere ao planejamento do ingresso e permanência dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do art. 12, Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional de Nº 9394/96, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu Sistema de Ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o calendário escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, para as Unidades Escolares de Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

**§ 1º** - O cumprimento do calendário escolar é de responsabilidade do Gestor Escolar, sob a orientação e supervisão do (a) Supervisor (a) Educacional.

**§ 2º** - Cabe ao Gestor Escolar assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2022 junto à comunidade escolar e ao Conselho Escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade.

**§ 3º** - Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a unidade escolar, em acordo com o Conselho Escolar, deverá estabelecer a reposição em dia não previsto como letivo, como sábados ou dias de recesso escolar ou eventuais dias de pontos facultativos, devendo este dia ser comunicado e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**§ 4º** - A alteração do período do recesso escolar, mencionada no §3º, alcançará os discentes matriculados e os docentes em exercício nas respectivas unidades escolares onde existirem as ocorrências.

**Art. 2º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte acompanhar o fiel cumprimento da carga horária de reposição praticada pela escola.

**Art. 3º** - O dia do Conselho de Classe e Reunião Pedagógica constitui-se em dia letivo, garantindo o cumprimento do preceito legal, devendo ser realizado em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno.

**Art. 4º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte organizar, junto das gerências de supervisão e secretários escolares, as datas e horários de realização dos Conselhos de Classe, respeitando o período estabelecido pelo Calendário Escolar, bem como realizar o acompanhamento dos mesmos.

**Art. 5º** - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 6º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 04 de janeiro de 2022.

Marciel Falcão Pequeno  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Mat.: 11.704



## ANEXO II



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

### CALENÁRIO ESCOLAR 2022 /EJA (1º SEMESTRE)

Meses Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Jan	S	D	☀	☀	☀	☀	☀	S	D	☀	☀	☀	☀	☀	S	D	☀	☀	☀	☀	☀	S	D	☀	☀	☀	☀	☀	S	D	☀	*
Fev	☀	PP	PP	PP	S	D	PP	☺	PD	PD	PD	S	D	☺	☺	☺	☺	☺	S	D	☺	☺	☺	☺	☺	S	D	RC	✕	✕	✕	14
Mar	F	RC	☺	☺	S	D	☺	☺	☺	☺	☺	S	D	☺	☺	☺	☺	☺	S	D	☺	☺	☺	☺	S	D	☺	☺	☺	☺	☺	21
Abr	☺	S	D	☺	☺	☺	☺	☺	S	D	☺	☺	☺	☺	F	S	D	☺	☺	☺	F	☺	S	D	MA	COC	COC	COC	COC	S	✕	19
Mai	D	☺	☺	RP	☺	☺	S	D	☺	☺	☺	☺	☺	S	D	☺	☺	☺	☺	☺	S	D	☺	☺	☺	DD	☺	S	D	☺	☺	22
Jun	☺	☺	☺	S	D	☺	☺	☺	☺	☺	S	D	☺	☺	☺	F	☺	S	D	☺	☺	☺	☺	☺	S	D	☺	☺	☺	☺	✕	21
Jul	☺	S	D	☺	☺	☺	☺	☺	S	D	MA	COC	COC	COC	★	S	D	🇧🇷	🇧🇷	🇧🇷	🇧🇷	🇧🇷	🇧🇷	S	D	🇧🇷	🇧🇷	🇧🇷	🇧🇷	S	D	11
<b>Total de dias letivos</b>																	<b>108</b>															

- |  |                              |  |
|--|------------------------------|--|
| <b>RP - Reunião Pedagógica</b>           | <b>F - Feriado</b>           | <b>COC - Conselho de Classe</b>          |
| ☺ - Início da aulas                      | PP - Período de Planejamento | ☺ - Período de Avaliações do 1º bimestre |
| 🇧🇷 - Carnaval / RC - Recesso de carnaval | PD - Período Diagnóstico     | ☺ - Período de Avaliações do 2º bimestre |
| 🇧🇷 - Recesso                             | ☺ - Dias Letivos             | MA   Semana da Motivação                 |
| ☀ - Férias                               | 🌳 - Semana do Meio Ambiente  |  |
| DD ☺ - Dia do Desafio                    | ★ - Enceramento do Semestre  |  |

## ANEXO III



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

### CALENDÁRIO ESCOLAR 2022 /EJA (2º SEMESTRE)

Meses Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos		
Ago				RP		S	D						SL	D						S	D						S	D				23		
Set			S	D			F			S	D						S	D						S	D	MA	COC	COC	COC	COC	COC	X	21	
Out	S	D	RP					S	D			F	GG	GG	S	D							S	D					F	S	D		19	
Nov		F			SL	D						S	D		F	MA				S	D					S	D					X	21	
Dez			S	D						S	D							S	D														X	17
																<b>Total de dias letivos</b>											<b>101</b>							

**RP - Reunião Pedagógica    F - Feriado    GG - Garoto e Garota SMES**

- Início do 2º semestre
- Dias Letivos
- Desfile Cívico
- Semana da Motivação
- Recesso
- Encerramento das aulas / Fechamento de documentação
- Semana da Educação Especial e Inclusiva
- Jogos da Primavera
- Sábado Letivo
- Feliz Natal!
- Período de Avaliações do 1º bimestre
- Período de Avaliações do 2º bimestre